

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N.º
H 23
SECTOR DE ARQUIVO

Dist. _____

ARQUIVADO
CAIXA *12.1.78*

JCJ n.º *164/66*

OBJETO — 13º Salário, Salários, Indenização, 13º Mês,

AUDIÊNCIAS

25/1/66 às 13,0

Exec

Assinado-se
Aguarda-se

RECTE. — *Trapan Jorge Cheim*

RECDO. — *IDAGO*

Cr\$ *993.925*

AUTUAÇÃO

Aos *10* dias do mês de *Março*
do ano de 19 *66* na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de *Goiânia*, autuo a
reclamação

que segue
José H. de Albuquerque
Chefe da Secretaria

142
135

P O D E R J U D I C I Á R I O

J U R I S D I C Ç Ã O D O T R A B A L H O

J U N T A D E C O N C I L I A Ç Ã O E J U L G A M E N T O

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos 10 dias do mês de Março de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretariado da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, do 3.º Região

Irapuan Jorge Chein

(RECLAMANTE)

Escrevente de Datilógrafo, casado, brasileira
(profissão) (estado civil) (nacionalidade)

Cavalcanti - Estado de Goiás
(residência)

Portador do C.P. nº 18.281, série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra IDAGO
(reclamado)

domiciliado na Rua 3 nº 56 - Centro
(rua e número)

ADMISSÃO : 15-9-63
DISPENSA : 21-2-66 com aviso
SALÁRIO : Cr\$178.000
PAGAMENTO : mensal

Pede:

13º salário de 1965	Cr\$ 178.000
21 dias do mês de fevereiro	Cr\$ 124.593
Indenização	Cr\$ 385.666
13º Salário de 1966 2/12	Cr\$ 29.666
Salário de dez. e Jan.	Cr\$ 276.000
T O T A L	Cr\$ 993.925

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição de reclamação

Goiânia, 10 de 3 de 1966

J. N. de Magalhães
Secretário

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelos Rectes.

J. N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Francisco Jorge Chirim
Reclamante (s)

CERTIFICO que, nesta data, o Recte.(s) ficou(aram) ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento, em 25/4/66 às 13hs em Goiânia, 10 de março de 1966.

CHEFE DE SECRETARIA: J. N. de Magalhães

143
133

Ilm^o. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

N E S T A

*J. à inclusão.
P. 10-3-66.
Aub.*

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA			
* <u>Protocolo</u>			
Entrada	10	3	66
Fôlha	137	Nº	133
JUSTIÇA DO TRABALHO			

IRAPOAN JORGE CHEIM, brasileiro, casado, servidor público, em virtude de ter feito acôrdo amigável na rescisão de seu contrato no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS, vem, com o devido respeito, requerer a V.Sa. se digne mandar retirar a reclamação que fêz contra referido Instituto, bem como solicitar-lhe a dispensa do pagamento das despesas oriundas de aludido ato.

Nestes Têrmos
Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de março de 1.966.

Irapuan Jorge Cheim

A transferir a audiência,
10.16.3.66.
João Faria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
SNR. Presidente,
3 de 1966
Goiânia, 16 de
J. M. de *[Signature]*
Secretário

Fez. 4

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE Goiânia, ABAIXO DISCRIMINADA.

Processo n.º JCJ - 164/66

Aos 25 dias do mês de abril de 1966, às 13,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a 13º salário, salário e indenização.

e movida por IRAPUAN JORGE CHEIM - reclamante contra IDAGO

Feita a chamada, ausentes as partes, foi lido o requerimento de fls. 3 dos autos. À vista de que foi requerido, o Dr. Juiz Presidente propôs aos Srs. vogais a homologação da desistência requerida e, tendo votado ambos, proferiu a seguinte decisão:

SÓ DEPOIS DA RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO É QUE OCORREM OS EFEITOS LEGAIS DA DESISTÊNCIA.

IRAPUAN JORGE CHEIM, tendo reclamado contra INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS, desiste da reclamação. Sendo a desistência direita que assiste ao reclamante para fazer cessar a instância cuja instauração provocou e devendo ser a mesma homologada na forma da Lei:

R E S O L V E a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, homologar a desistência da reclamação formulada por IRAPUAN JORGE CHEIM contra INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS, a fim de que a mesma produza os efeitos legais. Custas no valor de Cr\$20.204 pelo reclamante, calculadas sobre a importância de Cr\$993.925.

E, para constar, eu, Paulo Fleury, Servente Pj-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. vogais.

xxx

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Assinatura]
V. dos Empregadores

[Assinatura]
V. dos Empregados

*M.M. Juiz Presidente:
O reclamante, que foi condenado ao pagamento das custas, reside em Cavalcanti neste Estado. A superior consideramos.
Em 2/5/66 J. L. de Souza*

CONCLUSÃO

Nesta data, faça conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Goiania, 26 de 4 de 1966

J. de M. de F. Filho
Secretário

3

80 Expeca-se para a loria execu-
foria para Cavalcanti, afim
de ~~seu~~ cobrir as custas
de 26-4-66

Paulo Ferraz

Calculo as custas

80 De acor 20204
Da execucao 70% 14142,8
20365

[Signature]
V. dos Empregados

[Signature]
V. dos Empregadores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

CARTA PRECATÓRIA

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE <u>GOIÂNIA</u> ESTADO DE GOIÁS	CARTA PRECATÓRIA, expedida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia em frente e dirigida ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cavalcanti - Goiás
--	---

O DOUTOR **PAULO FLEURY DA SILVA E SOUZA**
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, etc.

FAZ SABER ao **MM. Juiz de Direito**
ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer, que nos autos do processo n.º JCJ **164 / 66** entre partes:

RECLAMANTE: **Erapuan Jorge Chein**

RECLAMADO: **Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás IDAGO**

consta o seguinte: **Ata de fls.4 , Informação de fls. 4, Despacho de fls. 4 v.**

127

6

C Ó P I A DE FLS. 4

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, ABAIXO DISCRIMINADA.

Processo nº JCJ-164/66

Aos 25 dias do mês de abril de 1966, às 13,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a 13º salário, salário e indenização; e movida por IRAPUAN JORGE CHEIM-reclamante contra IDAGO.

Feita a chamada, ausentes as partes, foi lido o requerimento de fls. 3 dos autos. À vista de que foi requerido, o Dr. Juiz Presidente propôs aos Srs. vogais a homologação da desistência requerida e, tendo votado ambos, proferiu a seguinte decisão:

SÓ DEPOIS DA RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO É QUE OCORREM OS EFEITOS LEGAIS DA DESISTÊNCIA.

IRAPUAN JORGE CHEIM, tendo reclamado contra INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS, desiste da reclamação. Sendo a desistência direito que assiste ao reclamante para fazer cessar a instância cuja instauração provocou e devendo ser a mesma homologada na forma da Lei;

R E S O L V E a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, homologar a desistência da reclamação formulada por IRAPUAN JORGE CHEIM contra INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS, a fim de que a mesma produza os efeitos legais. Custas no valor de Cr\$20.204 pelo reclamante, calculadas sobre a importância de Cr\$ 993.925.

E, para constar, eu, as) José Lemos Filho, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. Vogais.
as) Paulo Fleury da Silva e Souza-Juiz Presidente
as) Orlando Tôrres, Vogal dos Empregadores
as) Domiciano S, Marinho- Vogal dos Empregados.

" MM. Juiz Presidente:

O reclamante, que foi condenado ao pagamento das custas, reside em Cavalcante, neste Estado. A superior consideração.

Em 2/5/66

as) Japir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria "

FLS. 4 v.

"Espeça-se precatória executória para Cavalcante, afim de serem cobradas as custas. Goiânia 26-4-66

as) Paulo Fleury "

Que o reclamante IRAFUAN JORGE CHEIM tendo domicilio na cidade de Cavalcanti- Goiás, mandei expedir a presente carta, para a citação do Sr. IRAFUAN JORGE CHEIM, ora denominado executado, residente na cidade, para pagar a importância de Cr\$ 20 365 , sendo Cr\$ 20 204 das custas da ação e Cr\$ 161 de custas de execução, a que foi condenado por sentença desta Junta, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 362 da C.L.F., sob pena de proceder-se a penhora em tantos bens quantos necessários ao referido pagamento, com a notificação do executado para, no prazo de cinco dias, apresentar embargos à penhora.

V. Exa., ordenando que assim se cumpra, fará Justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Eu, [assinatura], Auxiliar Judiciário N-6, datilografei, E, eu, J. H. de Lencastre,
Chefe da Secretaria, subscreví.

[assinatura]
Juiz Presidente

Certifico que em 26 de maio de 1966
foi expedida a notificação de sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 7.691 com "AR",
Goiania, 26 de maio de 1966
[Signature]
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.
Goiania, 27 de 6 de 1975
[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Solicito do flm. Sr. J. J. de F. de A. de S. a depreciação o cumprimento e a devolução imediate da C. Precatória expedida.
27/6/75
[Signature]

577/75.

8 julho 75

MM. Juiz:

De ordem, estamos solicitando de V.Exa., a devolução da Carta Precatória executória, referente ao processo JCJ nº-164/66, entre partes Irapuan Jorge Cheim contra IDAGO, enviada a esse Juízo em 26 de maio de 1966.

Sem mais,

cordiais saudações.

Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria

MM. Juiz
da Comarca de Cavalcanti
Cavalcanti - Goiás

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º

35184
Goiânia, 16 de julho de 1975

Chefe de Secretaria

9
5

57775

8 Julho 75

MM. Juiz

JUNTADA

De ordem, estamos fazendo juntada, aos presentes autos, de
 esta data, ao processo nº 18175
 de 23 de outubro de 1975
 de 23 de outubro de 1975
 Sem mais,
 Secretário

Roberto F. Silva e Souza
 Bel. Paulo Roberto F. Silva e Souza
 Diretor de Secretaria

MM. Juiz
 da Comarca de Gavalantí
 Gavalantí - Goiás

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
 correspondência supra através do Registro
 Postal nº 82727
 de 23 de outubro de 1975
 de 23 de outubro de 1975
 de 23 de outubro de 1975
 de 23 de outubro de 1975

Ofício nº 18/75

Cavalcante, 09 de outubro de 1.975.

PODER JUDICIÁRIO
Justiça de Paz
J. C. J. de Goiânia

21 OUT 1975

Edu Fleury
Funcionário

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício nº 577/75, datado de 08 de julho de 1.975, desta Junta de Conciliação e Julgamento, solicitando a devolução da Carta Precatória Executória referente ao processo J C J nº 164/66, informo-vos que a mesma não se encontra neste Cartório, não havendo possibilidade de informar sobre a mesma, pois nesta época, esta Cidade pertencia a Comarca de Formosa.

Sendo o que tinha a informar, apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosas saudações

Diran Saraiva Costa

Diran Saraiva Costa
- ESCRIVÃO DO CRIME -

ILMO. SR.
PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA
GOIÂNIA - G O

41
/

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snn. Presidente.

Goiânia, 23 de outubro de 1975


Secretário

Em vista do ofício
refo., expedir-se deve
C. Procentória executiva.

23.10.75



12
Gomes

CARTA PRECATORIA EXECUTÓRIA

- citação do reclamante -

CERTIDÃO

Processo JCJ-164/66

Carta Precatória de Citação do Reclamante
Expedida em 21 de novembro de 1975
Pena Júnior

Expedida em 21 de novembro de 1975

EXEQUENTE : Cofres Públicos da União

EXECUTADO : Irapuan Jorge Cheim
Cavalcanti - Goiás

AO EXM^o. Sr. DOUTOR Juiz de Direito da Comarca de Cavalcanti/Estado de Goiás, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O DOUTOR Herácito Pena Júnior, Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sita à Praça Cívica, nº 226 - centro DEPRECA E ROGA se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRASE, a fim de que seja citado o executado acima nomeado para pagar em 48 (quarenta e oito horas) hs. as quantias abaixo mencionadas, ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

QUANTIAS A SEREM PAGAS:

CustasCr 20,20
Emolumentos.....Cr 5,01
Total da execução:.....Cr 25,21

A referida quantia é devida por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: "...Custas no valor de Cr 20,20 pelo reclamante, calculadas sobre a importância de Cr 993,92".

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta, especial mercê.

Datilografado por: *Elm. Gomes* (Aux. Jud. "B")

Subscrito por: *Heracito Pena Junior* (Diretor de Secretaria)

Heracito Pena Junior
Juiz Presidente

Gr
cc
P
(

[Handwritten signature]

Secretaria de Economia (Diretor de Secretarias)

Departamento de Economia (Unidade "B")

em 15 de novembro de 1954

A. EXV.º ordenando que sejam os estudos e pareceres de

autor de R. 50.50 de acordo com o parecer e fundamentação de

Poderes de execução: R. 52.51

Empreendimento: R. 2.01

Orçamento: R. 50.50

CONVINDO V. SEBEM BVCAZ:

Examinada a execução processada-se este item em 18 (dezoito) de maio de 1954 e se deu parecer favorável com - de e em de que seja dada o andamento acima nomeado para fazer DIVERSOS E DOUTOS de que se exercem no presente sem necessidade de LICENÇA e pagamento de imposto de renda e demais tributos de acordo com o DOUTOS referido para tanto, para presidente desta Junta de Conselho de Economia de Belém.

de acordo com o parecer e fundamentação apresentada exercendo o respectivo EXV.º de DOUTOS para de Direção de Secretarias de Economia/Departamento

SECRETARIA - COLETA

EXECUCÃO : DOUTOS para de Direção

EXERCÍCIO : Coisas Jurídicas de

Expedido em 15 de novembro de 1954

Processo 104-1040

[Red stamp: Certificado que nesta data foi expedida a correspondência supra através de Registro. Formul. n.º 31223. Companhia de Economia de Belém]

CERTIFICADO

- assinatura do representante -

SECRETARIA DE ECONOMIA - EXECUCÃO

[Handwritten signature]

17
Oliveira

De Goiânia

948/76

CONCLUSÃO

Esta faço conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente, em 25 de Junho de 1976, às 15h de Goiânia.

Diretor de Secretaria

76

Exmo. Sr. Juiz de Direito :

De ordem, solicito de V. Exa. a fineza de informar a esta Junta de Conciliação e Julgamento, o andamento da Carta Precatória Executória expedida por esta JCI, relativa ao processo nº 164/66, remetida a essa Comarca em 24 de novembro último, a fim de executar o Sr. Irapuan Jorge Cheim.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

P/ *[Handwritten Signature]*
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da Comarca de
Cavalcanti - Goiás

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 10455 Goiânia, 28 de 6 1976

Chefe de Secretaria

Handwritten notes and stamps at the top right, including a date stamp '1912' and some illegible text.

CERTIDÃO

DEPARTAMENTO - COTAS
DE JUIZ DE DIREITO DE COMERCIO DE
EXMO. SR.

REACTO PENA JUNIOR - Juiz de Trabalho
Presidente da J.C. de Com.

DIRETOR DE SECRETARIA

Large handwritten signature and notes in blue ink, including 'The de... (v. H.R.)' and 'Ofício de...'

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO

Stamp box containing the word **CONCLUSÃO**, a signature, and the date '12 de 1912'.

DE COMERCIO

278412

Handwritten signature or initials at the bottom right.

14
[Handwritten initials]

31/77

JUNTA DA

10 janeiro

[Handwritten signature]

Frel ob 20 de 1977

[Handwritten signature]

Secretário

77

Exm^o. Sr. Juiz de Direito

De ordem, solicito de V. Ex^{as}. a fineza de in
 formar a esta Junta de Conciliação e Julgamento, o andamento da
 Carta Precatória Executória expedida por esta JCJ. relativa ao
 processo n^o 164/66, remetida a essa Comarca em 24 de novembro de
 1975, a fim de executar o Sr. Irapuan Jorge Cheim.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
 V.Ex^{as} meus protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
 Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
 Diretor de Secretaria

Exm^o. Sr.
 Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cavalcanti
N e s t e

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
 correspondência supra através do Registro
 Postal n.º 29.968
 Goiânia, 14 de 01 1977.

[Handwritten signature]
 Chefe de Secretaria

77

JUNTADA

31/77

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

ofício, dezo, carta, adiante

Goânia, 16 de 05 de 1977

Dave

Secretário

Exm^o. Sr. Juiz de Direito

V. Ex^{as} meus protestos de estima e consideração.
Aproveito a oportunidade para apresentar a
1975, a fim de executar o Sr. Irupem Jorge Chaim.
processo nº 164\66, remetida a essa Comarca em 24 de novembro de
esta Presetoria Executória expedida por esta J.O.J. relativa ao
formar a esta Junta de Conciliação e Julgamento, o andamento da
De ordem, solicito de V. Ex^{as}. a fineza de in

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Exm^o. Sr.
Dr. Juiz de Direito de Comarca de Govalant

N e s t e

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do

Postal n.º 39.968
Goânia, 14 de 01 de 1977

Chelo de Secretaria

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Cavalcante

15
Cavalcante

Ilmo. Sr.

Cavalcante, 2/maio/77

Dr. Paulo Roberto Fleury S.Sousa

DD. Diretor da Secretaria do Junta de Conciliação e Julgamento

3a. Região

Goiânia - Go.



J. Exm. Sr., digo, perante
a Comarca de Cavalcante uma
cópia de c. precatória de fls.,
de cumprimento. Em 16-5-77
Sr. Diretor,

Despachando hoje, o expediente nº 31/77, de 10.01.77, de
marca de Cavalcante, encontrei o Ofc. nº 31/77, de 10.01.77, de
V.Sa. solicitando informações sobre o andamento de carta precatória deprecada a este Juízo por essa douta Junta, relativa ao processo nº 164/66, a fim de se executar Irapuan Jorge Cheim.

Mandei dar buscas nos cartórios e não tive notícias da mencionada precatória, a qual, parece que não chegou a este Juízo.

Assim sendo, é de se expedir nova precatória, a fim de que possamos dar o devido cumprimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.

Felipe Batista Cordeiro
Dr. Felipe Batista Cordeiro
Juiz de Direito
(Com jurisdição em Cavalcante)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido a

expedido a *nova prolação*

Co. 23 / 05 / 1977

DIRETOR DE SECRETARIA

Cavaliante, S/mato/77

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de Cavaliante

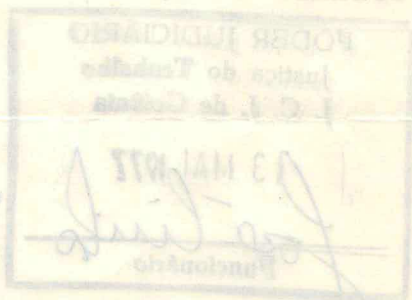
Ilmo. Sr.

Dr. Paulo Roberto Fleury S. Sousa

DD. Diretor da Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento

Sa. Região

Goiânia - Go.



Handwritten notes: 1. F... de Cavaliante...
Cavaliante, S/mato/77
16-2-77

Despachando hoje, o expediente nº 31/77, de 10.01.77, de
marca de Cavaliante, encontrei o Of. nº 31/77, de 10.01.77, de
V.Sa. solicitando informações sobre o andamento de carta pres-
tória deprecada a este Juízo por essa Junta, relativa ao
processo nº 184/66, a fim de se exonerar Irupuan Jorge Chaim.
Mandi dar busca nos cartórios e não
tive notícias da mencionada prestação, a qual, parece que não
chegou a este Juízo.
Assim sendo, é de se expedir nova pre-
stória, a fim de que possamos dar o devido cumprimento.
Aproveito a oportunidade para apresen-
tar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

Handwritten signature: Felipe Batista Cordeiro
Juiz de Direito
(Com Jurisdição em Cavaliante)

Small stamp: - São do Trabalho

16
Daves

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA
- citação do reclamante -

Processo ICJ-164/66

Expedida em 21 de novembro de 1975

EXEQUENTE : Cofres Públicos da União

EXECUTADO : Irapuan Jorge Cheim
Cavalcanti-Goiás

AO EXM^o. Sr. DOUTOR Juiz de Direito da Comarca de Cavalcanti/Estado de Goiás, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo eo conheci-
mento desta haja de pertencer.

O DOUTOR Herácito Pena Júnior, Juiz Presidente desta Junta de Conci-
liação e Julgamento de Goiânia, sita à Praça Cívica, nº 226-centro
DEPRECA E ROGA se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMRA
SE, a fim de que seja citado o executado acima nomeado para pagar
em 48 (quarenta e oito horas) hs. as quantias abaixo mencionadas,
ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

QUANTIAS A SEREM PAGAS:

Custas Cr\$ 20,20

• Emolumentos Cr\$ 5,01

Total da execução:..... Cr\$ 25,21

A referida quantia é devida por força da deci-
são proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte: "...Custas no
valor de Cr\$ 20,20 pelo reclamante, calculadas sobre a importância de
Cr\$ 993,92".

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a es-
ta Junta, especial mercê.

Datilografado por:

(Aux. Jud. "B")

Subscrito por: *Daves*

(Diretor de Secretaria)

[Assinatura]
Juiz Presidente

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32193-A

Goiânia, 1 de 6 1977

[Assinatura]
P/ Chefe de Secretaria

17
Causa

616/77

20

maio

77

MM. Juiz

Por ordem, remeto, em anexo, cópia de Carta Precatória Executória, para o devido cumprimento.

Sendo o que consta para o momento a proveito a oportunidade para renovar a V.Ex^a. meus protestos de estima e consideração.

Paulo Roberto F. da Silva e Souza

Bel. Paulo Roberto F. da Silva e Souza.

Diretor de Secretaria

Ao Exm^o. Sr.

Juiz de Direito da Comarca de Cavalcanti
Goiás.

de Goiânia

1127/77

02 setembro 77

18/9
Q. Cavalcanti

MM. Juiz

De ordem, solicito a V.Exa. informação a respeito da Carta Precatória expedida a essa Comarca em 21 de novembro de 1975, relativa ao processo JCJ-nº 164/66 em que Irapuan Jorge Cheim é reclamante, e IDAGO reclamado.

Cordiais saudações,


Saules
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza - Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.
Juiz da Comarca de Cavalcanti
CAVALCANTI-GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 33.947.
Goiânia, 05 de 09 1977

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 011238071/91	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Irapuan Jorge Cheim		03 DATA DE VENCIMENTO 27/9/77		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 235		07 NÚMERO 247	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO S. Coimbra	10 CEP 74.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 SIGLA DA U.F. GO.	
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 104/66
18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JCJ.GO. Irapuan Jorge Cheim GOIÁS 15/9/77		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 20,20	1
		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS	4
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CRS	7
		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 20,20	9
		30 AUTENTICAÇÃO CEFO 4 6 11 15	30 VALOR - CRS 20,20 R038	

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da *dele* para recolhimento de *9-77* o presente de *1970*

EXPEDIDO DE GUA

expedi-
impor-

19
dele

mm. Juiz

Informo a V. Exa. que
o executado pagou as custas
referentes à carta prec. execu-
tória, que, no entanto, não
foi devolvida, ainda, a este
Juz. de Goiânia.

Goiânia, 19/09/77

Teu Preto

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. presidente.
Goiânia, 19 de 09 de 1977
<i>Teu Preto</i> p/ DIRETOR DE SECRETARIA

1) Solicite ao Sr. Juiz de Presença a devolução da carta.

2) Após, arquivar o processo, anu-
tando a folha.

20. 20-9-77.

[Handwritten signature]

ERACITO PENA JUNIOR - Juiz de Trabalho
Presidente da JCJ, de Goiânia

20
B.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Goiania

1236/77

20 setembro 77

MM. Juiz

De ordem, e pelo presente, solicito a V. Exa. a devolução da Carta Precatória, relativa ao processo JCJ-nº164/66 em que Irapuan Jorge Cheim é reclamante, e IDAGO reclamado. Cordiais saudações,

Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza - Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.
Juiz de Direito da Comarca de Cavalcanti
CAVALCANTI- GO

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 34.359.
Goiania, 22 de 09 1977

Chefe de Secretaria